



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

0882208/2017  
10/08/2017  
Pág. 1 de 41

**PARECER ÚNICO Nº 0882208/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 03072/2007/002/2013	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Captação em Barramento	21449/2013	Sugestão pelo Deferimento
Captação de Água Subterrânea	21450/2013	Sugestão pelo Deferimento

<b>EMPREENDEDOR:</b> Gerdau Aços Longos S/A	<b>CNPJ:</b> 07.358.761/0025-36	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Inhacica - Gerdau Aços Longos S/A	<b>CNPJ:</b> 07.358.761/0025-36	
<b>MUNICÍPIO:</b> Diamantina	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS1984</b> LAT/Y 658.000 LONG/X 8.036.000		
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input checked="" type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b> Parque Nacional da Sempre-Vivas		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Jequitinhonha	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Jequitinhonha	
<b>UPGRH:</b> JQ1	<b>SUB-BACIA:</b> Córrego do Leitão	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada	5
G-03-02-6	Silvicultura	3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>		<b>REGISTRO:</b>
Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda/ Sérgio Adriano Soares Vita		CREA MG 67598-D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 83/2015		<b>DATA:</b> 14/10/2015

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Júlia Melo Franco Neves Costa – Gestora Ambiental (Gestora)	1337497-0	
De acordo: Gilmar dos Reis Martins – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1353484-7	
De acordo: Wesley Alexandre de Paula – Diretor de Controle Processual	1107056-2	



## 1. Introdução

Com intuito de promover a adequação ambiental, o empreendimento Gerdau Aços Longos S/A protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 04/01/2013, por meio do qual em 17/09/2013 gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 5049/2013 que instrui o processo administrativo de Licença de Operação Corretiva - LOC. Através da entrega dos documentos exigidos pelo FOBI em 18/09/2013 foi formalizado o processo de nº 03072/2007/002/2013 ao qual refere esse Parecer Único.

O empreendimento em tela, enquadrado pela DN nº 74/04 como classe V (porte grande e potencial poluidor médio), visa à obtenção de licença ambiental para as atividades de Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada (G-03-03-4) e Silvicultura (G-03-02-6).

Os estudos ambientais, EIA - Estudo de Impacto Ambiental, RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, foram elaborados sob a responsabilidade da empresa de consultoria Água e Terra Planejamento Ambiental Ltda..

Foi dada publicidade ao EIA/RIMA no dia 21/09/2013 por força do disposto no art. 225, IV da CF/88 e pela Deliberação Normativa COPAM nº 13/95, com solicitação de realização de Audiência Pública dentro do prazo estipulado pela Deliberação Normativa COPAM nº 12/94 pelo excelentíssimo senhor Promotor de Justiça Felipe Faria, representante do Ministério Público de Minas Gerais e pelo senhor Alex Mendes dos Santos, representante da ONG Caminhos da Serra. A audiência pública foi realizada no dia 30 de setembro de 2015 no distrito de Senador Mourão, município de Diamantina, MG.

A atividade de Silvicultura foi iniciada na Fazenda Inhacica no ano de 1989 quando pertencia a outro empreendedor, sendo incorporada a Gerdau Aços Longos S.A em 2006. A atividade de Produção de carvão foi implantada no ano de 2010.



Foi lavrado o Auto de Infração nº 6440/2016, por operar sem o devido licenciamento ambiental, com aplicação de pena pecuniária e suspensão da atividade;

Para dar continuidade ao funcionamento do empreendimento, no dia 26 de junho de 2014, o empreendedor solicitou a lavratura de um termo de ajustamento de conduta – TAC, conforme art. 14 do Decreto 44844/2008. Portanto, no dia 12 de agosto de 2016, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 02/2016 para a manutenção das atividades de silvicultura, com sua vigência até a emissão da Licença de Operação Corretiva. A atividade de produção de carvão vegetal encontra-se paralisada e também não estão sendo realizados novos plantios nem colheita florestal.

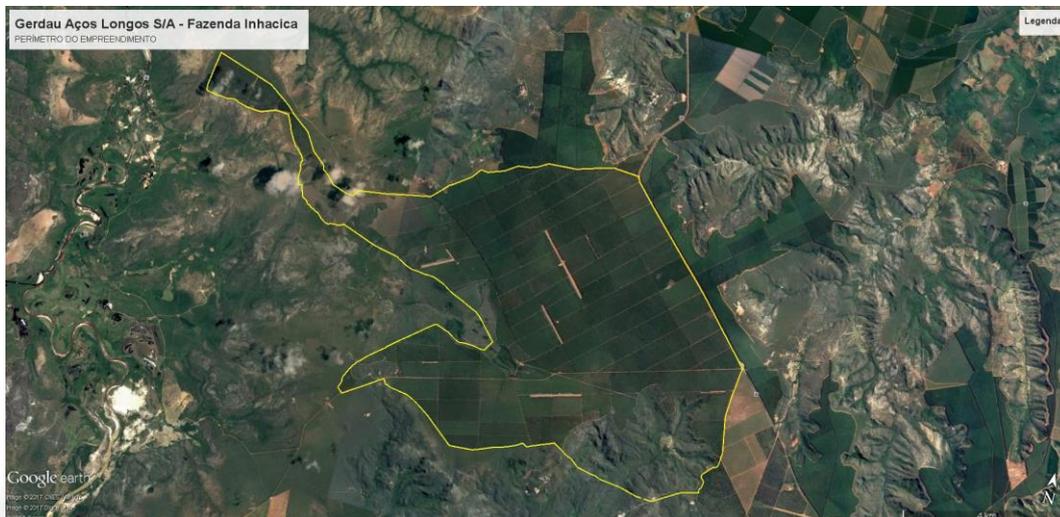
No dia 29 de setembro de 2015 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença de Operação Corretiva, tendo sido gerado o Relatório de Vistoria nº. 83/2015

Verificou-se a necessidade de Informações Complementares, que foram solicitadas através do ofício SUPRAM JEQ nº. 1662/2015, e que após análise pela equipe técnica, foram consideradas satisfatórias.

Assim, este parecer tem o objetivo de avaliar tecnicamente as informações referentes à solicitação de Licença de Operação Corretiva para a atividade de Silvicultura e Produção de Carvão.

## **2. Caracterização do Empreendimento**

O empreendimento em análise, denominado de Gerdau Aços Longos S/A, requer Licença de Operação Corretiva (LOC) para a regularização ambiental das atividades de silvicultura e produção de carvão vegetal, já implantadas na fazenda Inhacica (mat. 1848), localizada no distrito de Senador Mourão, município de Diamantina. O empreendimento, com início da implantação em 1989 (plantios) possui área total de 5408,66 hectares, sendo 4247,02 hectares a área total plantada com eucalipto.



**Figura 1.** Perímetro do empreendimento (Fazenda Inhacica).

O uso e ocupação do solo está discriminado no quadro 1 a seguir.

**Quadro 1.** Quantificação do uso do solo da Fazenda Inhacica.

Áreas	ha	%
Reserva Legal - Cerrado	702,97	13,00
APP - Cerrado	98,82	1,83
Inaproveitável	106,47	1,97
Edificação /sede	17,01	0,31
Estrada / aceiro	205,84	3,80
Barramento	0,36	0,01
Linha de transmissão	11,63	0,22
Pedreira	18,54	0,34
Talhões	4247,02	78,82
<b>Área Total</b>	<b>5388,19</b>	<b>100</b>

Em vistoria foi verificada que a área descrita no estudo como “Inaproveitável” consiste em áreas de campo cerrado com solo arenoso em fase inicial de regeneração natural, assim como as denominadas “Pedreira”, onde houvera anteriormente extração de cascalho. Foi recomendado que essas áreas, que somam 125 ha fossem incluídas na área de Reserva Legal, que não atinge o percentual legal de 20%, mas o empreendedor alegou que os fragmentos são muito reduzidos e descontínuos, não sendo vantajoso ambientalmente. Como não foi verificada *in loco* toda a extensão dessas duas áreas (“inaproveitável” e “pedreira”) será solicitado que se avalie se não existem pontos de degradação, como áreas



em que a regeneração natural não esteja sendo possível. Em caso positivo, essas áreas devem ser alvo de PRAD.

## 2.1 Infraestrutura

As instalações do empreendimento são compostas por: casa do colono, refeitório, depósito de insumos e de agrotóxicos (Ponto de coordenadas central dessas estruturas: X: 658893 Y: 8035793, *datum* WGS1984) e quatro praças de carbonização localizadas entre os talhões, com número de fornos variável e estruturas de apoio para cada uma (base para carbonizador, refeitório e estacionamento).

Em vistoria foi verificado que o depósito de óleos lubrificantes apesar de coberto e com piso impermeabilizado, não possuía mecanismos de controle para possíveis vazamentos (bacia de contenção, drenagem para caixa SAO), sendo solicitada através do TAC n° 02/2016 a apresentação de projeto técnico de um depósito adequado de óleos e resíduos classe I, além de um projeto de depósito de armazenamento de agrotóxicos, conforme a NBR 9843/2004. Os projetos foram apresentados a contento e deverão ser executados logo após a emissão da Licença Ambiental.

Constatou-se ainda que o destino dos efluentes sanitários gerados nas instalações (casa do caseiro, refeitório e estruturas de apoio das praças de carbonização) era fossa negra, tratamento ambientalmente inadequado. Foi solicitada no TAC a implantação de fossas sépticas com filtro e sumidouro ou banheiro químico para todas as instalações. Para as áreas de silvicultura foram adquiridos banheiros móveis com tratamento biológico (composto de bactérias degradadoras de resíduos orgânicos). Para as instalações, como atualmente estão desativadas, sem geração de efluentes sanitários, o empreendedor propôs implantar as fossas sépticas anteriormente à retomada das atividades. Como não há prejuízo do ponto de vista ambiental, será condicionada a comprovação da instalação desses sistemas de controle, anteriormente à reativação das estruturas.



O empreendimento não conta com área de abastecimento de veículos, nem oficina mecânica, sendo que o abastecimento e a manutenção dos veículos são realizados externamente à fazenda. Apenas para as operações em que não é possível o deslocamento das máquinas até as cidades mais próximas, o abastecimento será realizado em campo. Para esses casos foram apresentados os procedimentos preventivos para a realização adequada da operação, incluindo a utilização de um kit de emergência ambiental para ser utilizado em caso de vazamento de óleo no campo.

Ainda em atendimento ao TAC, no que se refere às estruturas do empreendimento, foi solicitada a especificação de quais instalações dentre as existentes atualmente, serão utilizadas quando da retomada das atividades e quais serão desativadas. Dentre a infraestrutura supramencionada restarão o refeitório e uma das quatro praças de carbonização (a de maior dimensão), localizada no ponto de coordenadas UTM X: 659521 Y: 8038184. Para as três praças de carbonização desativadas não foi informada a futura utilização das áreas e o destino dos resíduos da demolição (alguns fornos já foram demolidos). Se não houver finalidade para essas áreas, elas deverão ser recuperadas. Os depósitos existentes também não serão aproveitados, pois serão substituídos por novas construções adequadas às normas específicas em atendimento ao TAC conforme projetos apresentados, como mencionado anteriormente.

## **2.2 Procedimentos operacionais**

### **2.2.1 Procedimentos operacionais Silvicultura**

Os procedimentos operacionais dessa atividade consistem em: preparo do solo (mecanizado), combate às formigas (sulfuramida), plantio (manual), manejo, replantio, adubação (NPK, Boro e KCl) e controle de pragas.

### **2.2.2 Procedimentos operacionais Produção carvão vegetal**



As atividades envolvidas na Produção de carvão vegetal são: corte das árvores, pré-secagem da madeira, empilhamento, baldeio, enchimento dos fornos, carbonização da madeira e transporte.

Na Fazenda Inhacica serão instalados 374 fornos de superfície modelo circular, de 5,4 metros de diâmetro, volume médio de 26 metros de carvão por forno, ciclo de carbonização de 11 dias. Esse modelo de forno possui baixo investimento e permite uma semi-mecanização, mas ainda não possui tecnologia de queimador de gás para aplicação. A previsão de produção anual é de 280.000 mdc.

### 2.3 Efluentes e resíduos

- **Esgoto doméstico**

As edificações deverão ser dotadas de sistemas de fossas, filtro e sumidouro dimensionados. No campo, a empresa emprega o banheiro móvel nas frentes de trabalho, com tratamento biológico do efluente.

- **Resíduos sólidos**

Os resíduos comuns serão separados em coletores e enviados para aterro licenciado. As embalagens vazias de defensivos agrícolas serão armazenadas em local específico e posteriormente entregues ao posto autorizado. Resíduos contaminados com óleo ou outro material considerado perigoso serão armazenados separadamente no depósito a ser construído. O recolhimento e destinação final devem ser realizados por empresa autorizada e comprovados a SUPRAM JEQ.

- **Efluentes atmosféricos**

Ocorre geração de poeira decorrente da passagem de máquinas e equipamentos na colheita florestal e dos veículos de apoio e supervisão das atividades. A carbonização da madeira gera emissão de gases, que segundo o empreendedor no estudo de dispersão da fumaça solicitado não é percebido nas comunidades vizinhas, pois a fumaça segue seu fluxo entre os plantios, sendo amenizada. Será solicitado um estudo de dispersão mais complexo analisado



pela FEAM e, caso a fumaça seja um incômodo às comunidades após o retorno às operações serão exigidas providências. Para os funcionários que trabalham diretamente na bateria de fornos será exigido o uso de EPI's.

## 2.4 Mão de obra

Como as atividades de produção de carvão vegetal estão paralisadas, permanecendo apenas as atividades relacionadas à manutenção da silvicultura (plantio e colheita também não estão sendo realizadas), atualmente o empreendimento conta com 16 funcionários para esse setor, conforme informado em vistoria. Quando do retorno das demais atividades está previsto um quadro de 100 funcionários, sendo 10 para a colheita, 65 para a produção de carvão vegetal e 25 para as atividades de silvicultura, num regime de 8h/dia, 5 dias semanais.

## 3. Caracterização Ambiental

Foi considerada como Área de Influência Direta (AID) a área total da fazenda seus 5408,66 hectares.

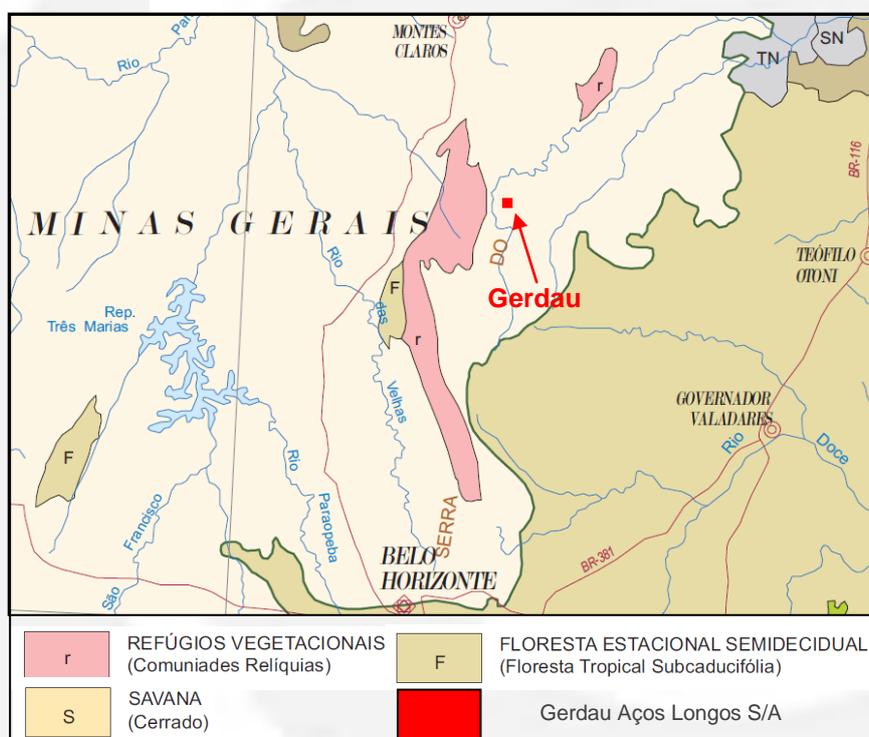
A Área de Influência Indireta (AII), área afetada pelo empreendimento com efeitos menos significativos que a AID, permite analisar a inserção regional do empreendimento. Para o meio socioeconômico foi considerada um raio de 12km do empreendimento, além da cidade de Diamantina, abrangendo o distrito Senador Mourão e as comunidades Lavrinhas e Braúnas. Para os estudos físicos e biológicos foi considerada as microbacias dos córregos Capão Comprido ao norte da fazenda pela margem direita do Rio Jequitinhonha, com os seguintes afluentes que se encontram totalmente dentro da AII: Córrego Olhos d'Água das Minhocas, Córrego Hipólito e Córrego Barreiro. Ao sul a AII engloba totalmente as microbacias dos Córregos Água Verde, Córrego da Cruz, Córrego Água Limpa e Córrego do Rabicho, todos na margem direita do Rio Jequitinhonha. A oeste, sem ultrapassar a margem direita do Rio Jequitinhonha, engloba as microbacias dos Córregos: dos Tocos, das Lajes, do Leitão, do Atalho e do Veneno.



### 3.1. Meio Biótico

#### 3.1.1. Flora

Conforme o mapa do IBGE de que trata a Lei Federal 11.428/2006, o empreendimento está situado em área de domínio do Cerrado (Figura 02). As tipologias nativas remanescentes na área de influência do empreendimento são compostas em sua maioria por cerrado *Sensu Stricto*, além de alguns fragmentos de campo limpo, campo sujo, campo cerrado, campo rupestre, vereda e floresta estacional.



**Figura 02:** Mapa de Biomas do IBGE.

As áreas de tipologias florestais nativas se encontram distribuídas em áreas de reserva legal averbadas (RL), áreas de preservação permanente (APP) e demais áreas. Conforme os resultados do mapeamento e classificação das áreas de tipologias nativas existem 950,84 ha de áreas de vegetação nativa, assim discriminadas: 94,41 ha de áreas de preservação permanente, 801,62 ha de reserva legal, 5,49 ha de vegetação remanescente e 49,32 ha de vereda. Portanto, 17,52% da área do empreendimento é composta por vegetação nativa.



De acordo com o Zoneamento Ecológico de Minas Gerais a Integridade da flora para o local onde o empreendimento encontra-se instalado é considerada como “alta” e a prioridade para conservação da mesma é “baixa”, com vulnerabilidade natural “alta”.

Para caracterização da flora na Área de influência direta do empreendimento foi realizado um inventário florestal. As espécies *Myracrodruon urundeuva* e *Eriotheca pentaphylla* apresentaram os maiores índices de valor de importância (IVI).

Conforme condicionante nº. 06 do Termo de Ajustamento de Conduta nº. 02/2016, o empreendedor apresentou o censo dos indivíduos das espécies declaradas de interesse comum, e preservação permanente e imunes de corte no estado de Minas Gerais, ocorrentes na área de plantio de eucalipto do empreendimento. Ao todo foram identificados 102 indivíduos de espécies nativas, sendo 98 indivíduos da espécie *Caryocar brasiliense* (pequizeiro), 1 indivíduo da espécie *Handroanthus ochraceus* (Ipê) e 3 indivíduos da espécie *Bowdichia virgilioides* (Sucupira). Não foram identificados indivíduos mortos. As espécies *Caryocar brasiliense* e *Handroanthus ochraceus* são declaradas de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte no estado de Minas Gerais, segundo a Lei nº. 20.308 de 2012.

Considerando que existem indivíduos de pequizeiro dentro de alguns talhões de eucalipto que se tornam improdutivos ou morrem devido ao sombreamento causado pelo crescimento dos indivíduos de eucalipto, e considerando que a supressão do pequizeiro pode ser admitida no caso em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente, conforme Alínea III, Art. 2º da Lei 20.308 de 2012, o empreendedor poderá executar a retirada desses indivíduos de pequizeiros dos talhões. Para supressão dos indivíduos de pequizeiro existentes dentro dos talhões plantados com eucalipto, o empreendedor deverá formalizar processo de Intervenção Ambiental, com apresentação de proposta de compensação florestal prevista na Lei 20.308/2012.

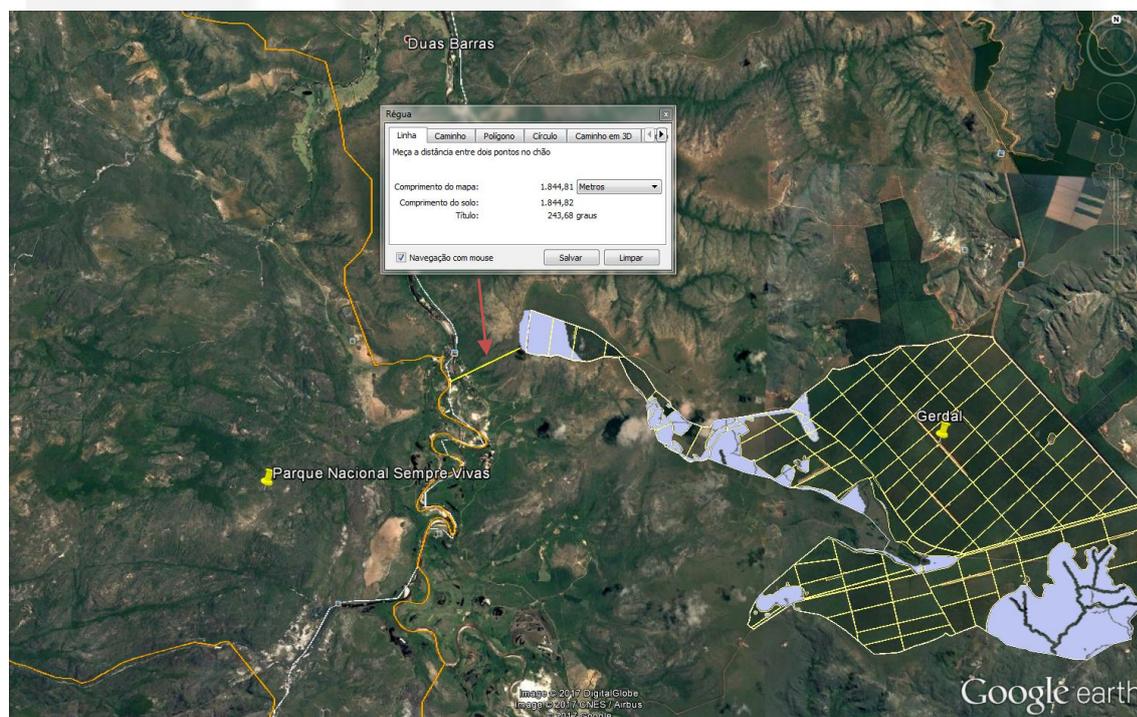


## Áreas de Preservação Permanente (APP)

Conforme o mapa de uso e ocupação do solo apresentado pelo empreendedor, há no empreendimento 94,41 ha de área de preservação permanente, constituídas basicamente por nascentes e matas ciliares e veredas. Todas as áreas de preservação permanente serão computadas como área de reserva legal, nos termos do artigo 35, da Lei 20.922/2013.

## Unidade de Conservação

O empreendimento encontra-se na Zona de Amortecimento do Parque Nacional das Sempre Vivas. Portanto, através do OFÍCIO N°26/2016 DAT/SUPRAM JEQ/SEMAD/SISEMA, a Supram Jequitinhonha solicitou autorização para o licenciamento do empreendimento. No dia 04/07/2016, foi enviado a Supram Jequitinhonha a Autorização para o Licenciamento Ambiental nº. 001/2016/CR11 – SEI, emitida pelo órgão gestor da unidade de conservação.



**Figura 03:** Área do empreendimento e unidade de conservação.

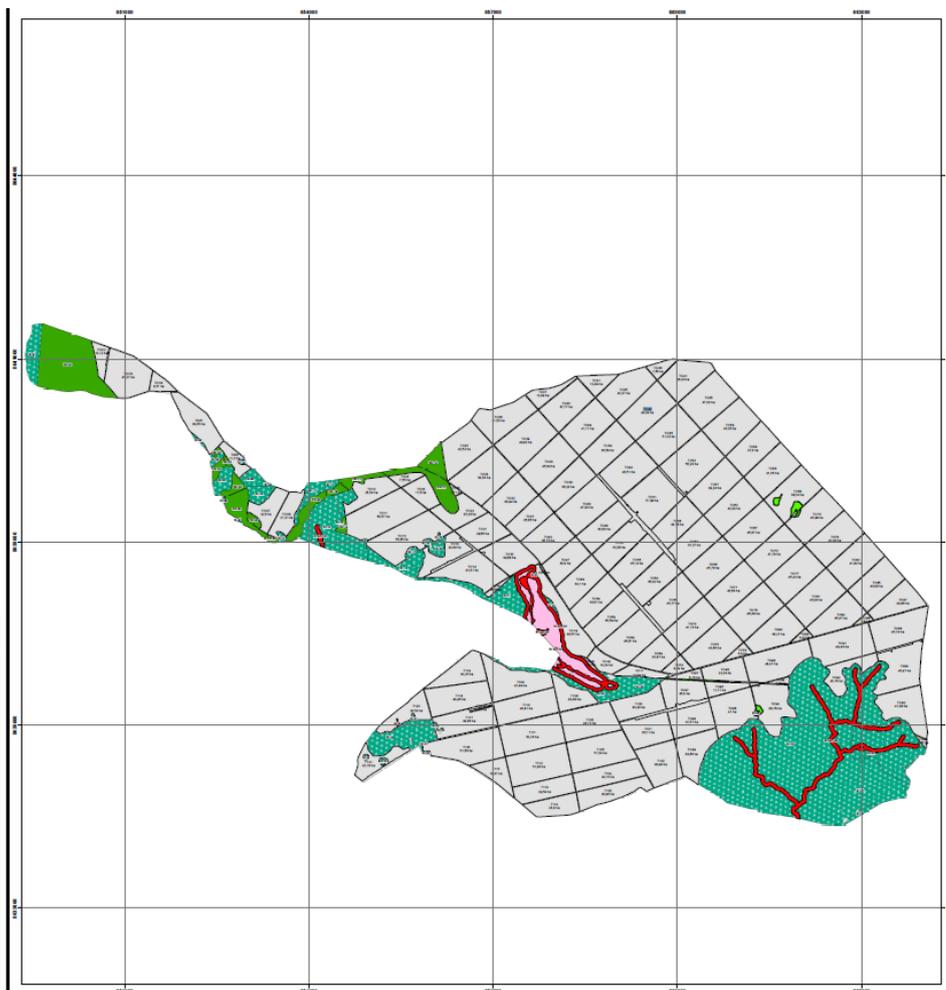


## Reserva Legal

O empreendimento é composto por um imóvel rural denominado Fazenda Inhacica, matrícula 1.848, com uma área total de 5.425,79 hectares. A área de Reserva Legal averbada na matrícula do imóvel no ano de 1992 é de 1077,62 ha, porém na propriedade existem apenas 801,62 ha de vegetação nativa. Conforme comprovado pelo empreendedor, os fragmentos de vegetação nativa existentes quando da averbação eram os mesmos que existem hoje na Fazenda. A diferença de 276 ha área se deu por imprecisão das medições de georreferenciamento, conforme pode-se verificar na planta apresentada na época da averbação (figura 04) comparando-se com a planta atual do imóvel (figura 05). Observa-se que não houve supressão de vegetação nativa em área de reserva legal.



**Figura 04:** Planta constatando a averbação da reserva legal.



**Figura 05:** Planta atual do imóvel.

Para complementar os 276 ha de área de reserva legal, o empreendedor apresentou um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, elaborado para recuperar uma área antropizada com plantios de eucalipto equivalente de 181,92 ha e 13,59 ha de áreas de estradas e aceiros. Para compor a reserva legal da Fazenda Inhacica ainda serão acrescidos 94,41 hectares de área de APP devidamente conservada nos termos do artigo 35, da Lei 20.922/2013. Com a complementação, a área total da reserva legal será de 1.091,54 ha, equivalentes a 20,12% da área total do imóvel. O empreendedor apresentou os memoriais descritivos da área de reserva legal.

De acordo com o cronograma executivo do PTRF, a previsão para o início das atividades de corte do eucalipto será no ano de 2020, devido ao planejamento das atividades operacionais do empreendimento. O método para recuperação a ser empregado será a condução da



regeneração natural. O PTRF foi analisado e considera satisfatório. O empreendedor deverá retificar o Cadastro Ambiental Rural – CAR, com as áreas de reserva legal atualizadas, constando os 1.091,54 ha. O empreendedor deverá apresentar relatórios anuais de acompanhamento do PTRF, após o início da execução das atividades propostas.

### 3.1.2. Fauna

Foi realizado levantamento da fauna nas áreas preservadas da fazenda Inhacica em duas campanhas realizadas em agosto e novembro de 2012 com duração de cinco dias e quatro noites cada. Para a All foi realizada pesquisa bibliográfica.

Segundo levantamento bibliográfico a avifauna na região de inserção do empreendimento apresenta cerca de 280 espécies de aves, sendo que no cerrado já forma encontradas 841 espécies, destas, 11 apresentam algum status de ameaça de extinção. Segundo dados do ZEE não está em área prioritária para conservação da avifauna. No levantamento realizado foi identificada a presença de 107 espécies.

Para a mastofauna os estudos apontaram presença de 139 espécies, com grande diversidade de morcegos e roedores, no cerrado são registradas 199 especies. A área de inserção do empreendimento segundo o ZEE-MG não é area de prioridade para a conservação da mastofauna. Na AID foram registradas 20 espécies, forma realizadas amostragens observações diretas, observação de vestígios, e armadilhas fotográficas. Alguns indivíduos foram identificados apenas a nível de gênero. Foi identifica a presença de lobo guará, espécie ameaçada conforme Lista vermelha da faina de Minas.

De acordo com a bibliografia a herpetofauna do cerrado apresenta endemismo com alta proporção de espécies de distribuição restrita a uma ou poucas localidades próximas. Estudos consultados apontaram para a ocorrência de 29 espécies de anfíbios e 34 espécies de répteis. Segundo ZEE é área de alta prioridade para conservação da herpetofauna. A região do espinhaço central, devido ao relevo montanhoso caracterizado pelo topo das serras isoladas tornam a região extremamente importante e potencialmente rica,



apresentando alta riqueza de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Durante as campanhas de campo foram identificados 10 anfíbios e cinco répteis.

O empreendimento por já estar implantado há 24 anos e não prever a supressão de novas áreas de vegetação nativa não tem motivo para realizar monitoramento da fauna. O estudo apresentado do levantamento da fauna existente nas áreas remanescentes de vegetação nativa do empreendimento demonstram que essas áreas exercem função ecológica de manutenção de espécies uma vez que foram encontradas espécies endêmicas e ameaçadas apesar do tempo em que o empreendimento está instalado.

O empreendimento já passou por todas as fases do ciclo produtivo do carvão (desmate, plantio, manutenção plantio/tratos culturais, colheita, condução, replantio, produção carvão) que podem gerar impacto estando em aparente equilíbrio uma vez que foram encontrados animais de volta.

### **3.2. Meio Físico**

A área do empreendimento está inserida no alto curso da bacia do rio Jequitinhonha. A fazenda Inhacica é banhada pelo Córrego do Leitão e pelo Córrego Água Verde. Estes corpos hídricos estão em áreas recobertas por vegetação nativa, principalmente áreas de reserva legal. Na área de plantio não há corpos d'água. Segundo dados dos estudos não há registros de escassez hídrica na fazenda, verificam-se apenas alterações no volume de água do barramento relacionados sazonalidades da região, a captação de água pelo empreendimento ocorrerá na área de influência do Córrego do Leitão.

O clima da região é tropical com período seco de abril a setembro, com temperatura e índice pluviométrico médios anuais de 19°C e 1400 mm, respectivamente.

Na área do empreendimento ocorrem duas unidades litoestratigráficas: Coberturas detrítico-lateríticas ferruginosas (N1dl), caracterizadas por aglomerado, laterita, areia, argila e silte; e



Formação Serra do Catuni (NP1sc), constituída por espesso pacote de metadiamicritos, com intercalações de quartzo-metarenitos maciços, de formas lenticulares.

Do ponto de vista geomorfológico, na área da Fazenda predominam as serras e morros baixos e as chapadas e platôs. A altitude varia entre 637 m a 1100m e a declividade entre 0 a 45°. As áreas mais declivosas estão inseridas nos perímetros da Reserva Legal, protegidas por vegetação nativa. As áreas de silvicultura são predominantemente planas.

Na área do empreendimento foram identificados dois tipos de solos: Latossolos vermelhos, de presença majoritária na fazenda, inclusive em toda a área de plantio; e Neossolos Litólicos, possui limitação a atividades agrossilvipastoris e à trafegabilidade e é muito susceptível à erosão, tem ocorrência restrita à um fragmento da Reserva Legal.

### **3.2.1 Espeleologia**

A caracterização espeleológica na área diretamente afetada (ADA) do empreendimento e na sua área de influência direta- AID (buffer de 250 metros) foi solicitada como informação complementar. Foi apresentado um diagnóstico espeleológico (ART N° 2016/11397) elaborado pela empresa Nativa Serviços Ambientais Ltda., considerado satisfatório. Nesse estudo a ADA foi considerada como toda a extensão das áreas de talhamento, estradas de acesso, aceiros e plantas de carbonização.

O mapa de potencial espeleológico foi confeccionado através do cruzamento dos dados regionais de geologia, hipsometria, hidrografia e declividade, resultando em áreas com Potencial Improvável a Médio. O caminhamento foi realizado priorizando as áreas de maior potencial, que correspondem à Formação Serra do Catuni e que apresentam afloramentos rochosos (quartzito). Não foi identificada nenhuma feição espeleológica na prospecção.

### **3.3. Meio Socioeconômico**

Na AID residem um encarregado pela fazenda e sua família totalizando três pessoas, para as quais a residência oferecida apresenta todas as comodidades necessárias, no entanto no



momento da vistoria o sistema de efluente sanitário ainda era fossa negra. Foi solicitado no TAC a substituição por tratamento adequado (fossa séptica), mas o empreendedor alegou que a residência não será mais utilizada, não sendo necessário.

Durante a operação do empreendimento está prevista a ocupação de 100 funcionários que irão utilizar as estruturas do empreendimento. Os funcionários trabalham por setores que ficam sob responsabilidade da empresa prestadora de serviço. Estes funcionários geralmente são de Diamantina ou Olhos d'Água. A alimentação será provida pelo empreendedor, que adquire o almoço terceirizado e distribui nos refeitórios.

O diagnóstico na área de influência indireta foi produzido com base em informações da prefeitura, censo do IBGE, dados da Fundação João Pinheiro e do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI).

Quanto ao município de Diamantina, este faz parte do circuito turístico histórico do Brasil. De acordo com dados do IBGE de 2011 a população residente é de 45.880 habitantes sendo 51,53% composta por mulheres. A maior parte da população tem entre 10 e 39 anos, estando em idade economicamente ativa.

O acesso ao município se dá por meio da BR-259, MG-121, BR-367 e MG-2, energia elétrica é fornecida pela CEMIG e serviços de água, coleta e tratamento de esgoto pela COPASA. Com relação ao sistema municipal de saúde existem uma Santa Casa, Hospital Público, centro de especializado de reabilitação, postos de saúde e policlínica, além de clínicas particulares. O sistema educacional é composto por estabelecimentos públicos e privados para todos os níveis, ensino infantil, fundamental, médio e superior.

O distrito de Senador Mourão, distante 5,59km da fazenda, segundo o IBGE tinha população de 2390 habitantes sendo 1206 homens. Havia no total 892 domicílios particulares. O distrito conta com unidade básica de saúde, sendo os atendimentos especializados realizados nas cidades próximas (Diamantina ou Olhos d'Água), posto da Polícia Militar e



escolas municipal e estadual. A água é fornecida pela COPASA, os resíduos sólidos são geralmente queimados apesar de haver coleta pública, energia elétrica é fornecida pela CEMIG. Como fonte de renda têm garimpos, agropecuária de pequeno porte, incluindo plantios de eucalipto. As atividades de lazer estão ligadas a eventos religiosos, cavalgadas trilhas e visitas a rios e cachoeiras.

A comunidade de Lavrinhas, distante 1,24km dos limites da fazenda, foi construída para fornecer alojamento aos funcionários da mineradora Tijucana, atualmente residem três vigias. A estrutura encontra-se ao lado da rodovia BR – 451 e é composta por galpões/depósitos, alojamentos e residências instalados bem próximos formando um pequeno núcleo que está totalmente cercado.

A comunidade de Braúnas, distante 4,88 km é composta por casas espaçadas umas das outras, com população de 138 pessoas sendo 43 famílias. A comunidade possui uma escola de ensino fundamental desde 2014, uma mercearia, uma pessoa que comercializa remédios, um agente de saúde, atendimentos médicos e exames são realizados na escola uma vez por mês. A principal fonte de renda é agricultura, sendo o feijão e o milho os principais produtos estes são comercializados nos municípios próximos.

#### **4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

A água utilizada no empreendimento será proveniente de um poço artesiano e um barramento, localizados na Fazenda Inhacica.

O poço está localizado nas coordenadas geográficas Latitude 17° 45' 33,1" e Longitude 43° 30' 8,6", processo de outorga nº 21450/2013. A captação no poço tem como objetivo fornecer água para consumo humano, para 100 pessoas. O volume para captação foi calculado considerando um consumo médio de 200 litros/dia/pessoa. O empreendedor solicita uma vazão de 7,97m<sup>3</sup>/hora pelo período de 02:31 horas/dia, durante 12 meses/ano.



O barramento está localizado nas coordenadas geográficas Latitude 17° 45' 38,5" e Longitude 43° 30' 06,3", processo de outorga nº 21449/2013. O barramento encontra-se construído deste fevereiro do ano 2000 sobre o curso d'água denominado Córrego do Leitão, com uma área inundada de 0,705 hectares, volume acumulado de 18.308,53 m<sup>3</sup> e irá operar com regularização de vazão. A água a ser captada no barramento terá como finalidade irrigar uma área de 10 hectares por dia de Eucalipto, com irrigação direta por tanques pipas e vedação de 10 fornos por dia. A Vazão necessária ao empreendimento de acordo com os dados apresentados no balanço hídrico do empreendimento é de 0,00694 m<sup>3</sup>/s ou 6,94 l/s, pelo período de 06:00 horas/dia, 20 dias/mês, durante todos os meses do ano.

#### **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não haverá supressão de vegetação nativa, visto que o empreendimento já se encontra instalado.

#### **7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A fazenda Inhacica encontra-se em operação há 26 anos conseqüentemente as atividades antrópicas estão consolidadas, os impactos ambientais são provenientes da rotina de operação das atividades desenvolvidas (silvicultura e produção de carvão de floresta plantada).

##### **Meio físico:**

##### **Alteração da qualidade do ar pela carbonização:**

Emissão de fumaça e fuligem pelos fornos de carbonização de madeira causam alteração na qualidade do ar.

Medidas mitigadoras: Distribuição de EPI's para os trabalhadores; localização das praças de carbonização interna aos talhões, reduzindo a propagação da fumaça para além do empreendimento ou comunidades vizinhas.

##### **Emissão de material particulado (poeira)**



Ocasionado pelo trânsito de veículos, esse impacto foi considerado insignificante devido à rápida deposição do material particulado e do reduzido número de máquinas e implementos.

Medidas mitigadoras: umectação das vias de trânsito de veículos

**Emissões atmosféricas provenientes dos equipamentos utilizados (tratores, caminhões, etc.):**

Esse impacto foi considerado pouco significativo pois não ocorre grande utilização de máquinas e veículos.

Medida mitigadora: manutenção periódica dos veículos.

**Alteração da qualidade da água e do solo através da geração de esgoto sanitário:**

A geração de efluentes sanitários advindos das instalações pode contaminar aquíferos e corpos d'água se lançados diretamente no solo.

Medidas mitigadoras: Instalação de sistema de fossas sépticas, filtros e sumidouros.

**Alteração da qualidade da água por defensivos agrícolas e fertilizantes**

A utilização de fertilizantes, agroquímicos e pesticidas nas atividades agrossilvipastoris podem ocasionar a contaminação de cursos d'água ou do lençol freático, caso não sejam utilizados adequadamente, sendo carregados pelas águas pluviais ou infiltrando-se no solo.

Medidas mitigadoras: Emprego dos agroquímicos com concentração adequada considerando parâmetros hidrográficos, hidrogeológicos, climáticos, fatores biológicos e análises de solo.

**Contaminação do solo e das águas superficiais por óleo**

Devido a vazamentos dos veículos, falhas durante o abastecimento ou derramamento acidental durante transporte.

Medidas mitigadoras: Procedimentos de segurança e controle durante as atividades.

**Compactação e impermeabilização do solo**



Ocasionada pelo trânsito de máquinas agrícolas, podendo gerar processos erosivos e assoreamento de cursos d'água, devido ao maior escoamento superficial em detrimento à infiltração.

Medidas mitigadoras: Utilização de rotas de deslocamento em áreas antropizadas, Cultivo mínimo.

### **Meio biótico:**

Os impactos sobre a fauna e flora foram considerados as interações nas áreas de influência da fazenda Inhacica, bem como os reflexos indiretos da erosão, compactação do solo, adubação e uso de biocidas nas propriedades físico-químicas da água.

### **Afugentamento e atropelamento da fauna**

Podem acontecer devido a abertura de aceiros e movimentação dentro e próximo do perímetro da fazenda. Devido as atividades do empreendimento já estarem consolidadas a intensidade desse impacto pode ser considerada baixa.

Medidas mitigadoras: A manutenção periódica e efetiva dos veículos, diminuindo a emissão de ruídos e vibrações que possam perturbar os animais, principalmente nas proximidades dos mananciais e das áreas de reserva legal.

### **Incêndios**

Podem ocorrer por motivos diversos (naturais ou antrópicos).

Medidas mitigadoras: programa de combate a incêndios.

### **Interferência na atividade dos organismos aquáticos devido ao assoreamento e contaminantes**

O carreamento de solos com vestígios de fertilizantes agrícolas para corpos d'água propicia o processo de eutrofização, que pode interferir diretamente na atividade dos organismos aquáticos.



Medidas mitigadoras: aplicação de doses corretas de defensivos, prevenção de escoamento superficial da água, preservação da vegetação ciliar.

#### **Impactos meio socioeconômico:**

##### **Possibilidade de melhoria na economia local e padrão social**

Devido a geração de emprego e contratação da mão de obra local gerando fonte de renda para diversas famílias. O aumento da renda possibilita a população maior acesso aos meios de comunicação, educação, melhorias no padrão social promovendo inclusão social. Ocorre, também, o aumento da movimentação da economia local e conseqüentemente da arrecadação de impostos.

##### **Aumento do nível de pressão sonora**

Gerado pela movimentação de carros, caminhões e máquinas. Os funcionários que operam estes equipamentos são os mais afetados estando susceptíveis a desenvolverem problemas auditivos além do stress.

Medidas mitigadoras: Utilização de equipamentos de proteção individual e instruções de uso e manutenções periódicas das máquinas e veículos.

##### **Danos à saúde dos funcionários por contato com defensivos agrícolas**

Pode ocorrer caso o profissional não seja qualificado ou não esteja usando os equipamentos de segurança de forma adequada.

Medidas mitigadoras: Treinamento dos profissionais e uso de EPI's.

#### **8. Programas e/ou Projetos**

##### **Controle de emissões atmosféricas:**

Será estabelecida rotina operacional de umectação das vias, principalmente no período de seca e instrução dos funcionários das praças de carvoejamento quanto ao uso de EPI's.

##### **Monitoramento, manutenção e avaliação da eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes:**



Será executada a manutenção dos sistemas de tratamentos de efluentes sanitários por limpeza de acordo com os critérios estabelecidos em seu dimensionamento que deve ocorrer de dois em dois anos. Os parâmetros a serem analisados são demanda bioquímica de oxigênio, demanda química de oxigênio, detergentes, óleos, graxas, pH, sólidos dissolvidos e suspensos e sólidos totais. Ressalta-se que as análises devem ser feitas por empresa especializada e credenciada.

**Manutenção mecânica periódica de veículos, máquinas e equipamentos:**

Recomenda a correta e periódica manutenção dos veículos e máquinas de forma a reduzir a emissão de “fumaça preta” ou fuligem. Ressalta-se que não há na área do empreendimento oficina mecânica ou local adequado para a realização dessas operações, devendo o empreendedor se responsabilizar para que as manutenções sejam realizadas em locais adequados fora da fazenda, pelas empresas terceirizadas.

**Plano de conservação e monitoramento da qualidade do solo:**

Consiste na adoção de práticas de manejo e uso do solo, incluindo o combate à erosão e a contenção das águas pluviais nas estradas e aceiros, bem como a realização de monitoramento das características físico-química do solo nas áreas de culturas, a ser realizado antes das reformas/ou condução de brotação.

**Monitoramento da qualidade das águas:**

Objetiva acompanhar as alterações na qualidade da água na área de influência da Fazenda Inhacica decorrentes das atividades desenvolvidas no empreendimento, com periodicidade anual. Os estudos não propuseram na metodologia do monitoramento os pontos de amostragem, os quais foram recomendados pela Supram JEQ e constam no Anexo II do presente parecer único (Programa de automonitoramento).

**Programa de conservação da fauna:**

Este programa consiste em prevenir o atropelamento da fauna por meio de sinalização das vias internas do empreendimento, inibir ação de caçadores e pescadores por meio de placas



de proibição e treinamento de equipe específica para socorrer em caso de acidentes com animais peçonhentos. Em paralelo os cuidados com a fauna silvestre serão tratados no programa de educação ambiental.

**Programa de gerenciamento de resíduos sólidos:**

Será implantada a coleta seletiva para os resíduos recicláveis, embalagens de agrotóxicos e resíduos contaminados com óleo terão armazenamento separado e destinação final por empresas especializadas. Serão tomadas medidas adequadas de manejo e transporte dos resíduos. Será feito o monitoramento de resíduos sólidos por meio de fichas descrevendo resíduo, origem, taxa de geração e descrição da disposição final (empresa responsável, forma, etc.).

Os resíduos da exploração floresta, folhas e galhos finos, na área explorada serão mantidos no solo como fonte de nutrientes e proteção do solo.

**Segurança e saúde dos trabalhadores:**

Para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores estes passarão por treinamentos onde serão passadas as normas de segurança da empresa e equipamentos de segurança de uso pessoal sendo acompanhados e avaliados a ocorrência de acidentes para realizar as adequações necessárias.

A segurança nas vias será feita por meio da implantação de placas de sinalização para facilitar a orientação dos motoristas quanto à localização da bateria de fornos, sede, alojamento, advertir quanto à velocidade máxima permitida facilitando a circulação de pedestres e veículos.

Foi descrito neste tópico do PCA as medidas adotadas desde a compra, transporte, uso e descarte final das embalagens de agroquímicos o qual seguem as normas vigentes sobre o tema bem como os procedimentos em caso de acidentes.



### **Sistema de prevenção e combate de incêndios**

Apresenta o sistema de prevenção, monitoramento e controle de incêndios implantado na Fazenda Inhacica, demonstrando como o processo está estruturado, seus recursos, ações de capacitação das brigadas e registro das ocorrências. Restou apontar a periodicidade da realização das rondas, se são realizadas por um funcionário específico ou se são feitas diariamente concomitantemente com outras atividades. Será condicionada a comprovação dos treinamentos da equipe de brigadistas mencionada.

### **Programa de Educação Ambiental**

O Programa de Educação Ambiental (PEA) tem previsão de duração durante a vigência da licença sendo proposto no primeiro ano realização de diagnóstico e planejamento e a partir do segundo ano execução e avaliação sobre andamento do projeto. O projeto tem como público alvo os colaboradores diretos e terceirizados e comunidades da área de influência.

O diagnóstico tem como objetivo estabelecer um planejamento e os temas a serem abordados de acordo com a realidade socioambiental local, não tendo sido pré-definidas as atividades e temas no projeto apresentado.

Apesar de prever diagnóstico inicial, o empreendedor já realiza ações de educação ambiental na região. São realizadas campanhas educativas com funcionários sobre preservação do meio ambiente e sustentabilidade por meio da distribuição de material impresso. Na escola de Senador Mourão em 2015 foram realizadas atividades do programa “Vantagens de Permanecer na Escola”, programa realizado em vários municípios de atuação da Gerdau, que tem como objetivo combater a evasão escolar.

Durante a audiência pública foi demonstrada a preocupação da comunidade em relação a intervenção do plantio de eucalipto no regime hídrico da região, por esse motivo, sugere-se a inserção de esclarecimentos sobre plantio, alteração da legislação de proteção de áreas de preservação permanente na época de inserção dos empreendimentos silviculturais na região



e atualmente, medidas de preservação adotadas pelo empreendimento, oficinas de recuperação de áreas degradadas.

### **Programa de contratação de mão de obra local**

Entendendo que a mão de obra local não é suficiente e/ou especializada para as atividades do empreendimento, mas que este tem obrigação de gerar oportunidades emprego e renda para a comunidade local foi proposto qualificar os trabalhadores contratados para a implantação/operação das atividades do empreendimento. Serão contratados aqueles que atenderem a requisitos mínimos do empreendedor residentes no município de Diamantina e Olhos d' água, dando preferência aos residentes no distrito de Senador Mourão e comunidades próximas.

O programa para ser efetivo deve estender a obrigação de priorização da contratação de mão de obra local as empresas terceirizadas apresentado cláusula contratual com este fim.

Nos relatórios anuais deste programa deverão ser apresentadas tabelas de contratação de mão de obra indicando origem dos funcionários e como foi feita captação de currículos e divulgação das vagas.

Para potencializar a contratação devem ser divulgadas as vagas em locais de circulação da população alvo.

## **9. Compensações**

### **Compensação da Lei do SNUC (Art.36 da Lei Federal nº 9.985/2000)**

Caracterizado como empreendimento causador de significativo impacto ambiental, com fundamento no EIA/RIMA apresentado, incidirá a compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985, de 2000 (Lei do SNUC). Caso aprovada a licença ambiental em questão, deverá ser protocolado pelo empreendedor na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, solicitação para abertura de processo para cumprimento da referida compensação.



## 10. Controle Processual

Trata-se da análise de requerimento de Licença de Operação Corretiva para a atividade de silvicultura e produção vegetal de floresta plantada, com enquadramento na classe 5, conforme códigos G-03-02-6 e G-03-03-4 da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004. O licenciamento corretivo encontra fundamento legal no art.14, caput, do Decreto Estadual nº. 44.844/2008, que assim preceitua:

*“Art. 14. O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”.*

O empreendedor demonstrou através dos documentos acostados às fls.58/112 dos autos, que a atividades em licenciamento são desenvolvidas desde o ano de 1989 no imóvel rural em questão. Dessa forma, por se tratar de licenciamento corretivo, foi firmado com o empreendedor, Termo de Ajustamento de Conduta – TAC (fls.932/936), para a continuidade das atividades do empreendimento até sua regularização ambiental, por força das disposições contidas no § 3º do art.14 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008.

Por força da decisão judicial exarada nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.044.610-1, promovida pelo Ministério Público Estadual, que determinou a obrigatoriedade de apresentação de EIA/RIMA para projetos agropecuários com área superior a 1.000 (hum) mil hectares, inclusive em licenciamento corretivo, foi o presente procedimento de licenciamento instruído com EIA/RIMA, além do PCA, conforme documentos de fls.222/553. Diante da apresentação do EIA/RIMA foi providenciada publicação do requerimento de licença de operação corretiva, sendo oportunizado aos interessados a solicitação de realização de Audiência Pública, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 12, de 1994 (fl.558). Dentro do prazo estabelecido para solicitação da realização de Audiência Pública, houve requerimento do Ministério Público Estadual, através da Coordenadoria Regional das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri (fl.559), para a sua realização, o que ocorreu no dia 30/09/2015, no Distrito de Senador Mourão, zona rural do município de



Diamantina/MG, local do empreendimento, conforme demonstram documentos de fls.567/592 e fls.597/634, em atendimento, portanto, ao disposto no art.225, § 1º, inciso IV da CF/88 e aos procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM nº 12, de 1994.

Da documentação que instrui o presente processo, nota-se que foi apresentado documentos referentes a propriedade rural onde são desenvolvidas as atividades ora em licenciamento ambiental (fls.189/198).

O presente processo foi instruído com a Declaração de Conformidade do município de Diamantina (fl.56), local onde está inserida a propriedade rural que compõe o empreendimento.

Quanto a comprovação de inexistência de débitos ambientais para a formalização do processo, foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CND de fl.57, em atendimento ao disposto na Resolução SEMAD nº. 412, de 2005.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 6.938, de 1981, foi a apresentado pelo empreendedor o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF (fl.215).

Conforme consta do presente parecer, o empreendimento está localizado na zona de amortecimento do Parque Nacional das Sempre-Vivas, considerando-se as disposições da Resolução CONAMA nº 428, de 2010. Assim foi apresentado pelo empreendedor autorização do órgão gestor da unidade (ICMBIO) para o licenciamento ambiental do empreendimento, conforme documento de fl.931 dos autos, em atendimento a exigência do § 3º do art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000 (Lei do SNUC).

Em relação a Reserva Legal da propriedade rural onde são desenvolvidas as atividades ora em licenciamento ambiental, conforme consta do presente parecer, apesar de estar averbada, desde 1992, junto a matrícula do imóvel uma área de 1.077, 62 ha (fls.189/198),



foi identificada, após o georreferenciamento uma área de 801,62 ha, restando, portanto, uma área de 276 ha para completar os 1.077, 62 já demarcado e averbado como área destinada a Reserva Legal. Tal fato trouxe o questionamento se teria havido supressão de vegetação nativa da área destinada a Reserva Legal para plantio do eucalipto. Após comparar o mapa apresentado em 1992 para demarcação e averbação da Reserva Legal com o mapa georreferenciado atual do empreendimento, constatou-se, segundo o presente parecer, que a diferença de 276 ha, ocorreu por imprecisão das medições realizadas à época, não tendo ocorrido supressão de vegetação nativa na área de Reserva Legal anteriormente demarcada.

Cumpram destacar, que após a edição da Lei Federal nº 10.267, de 2001, que determinou entre outros assuntos, que para a alteração e identificação dos imóveis rurais seria exigido o georreferenciamento, que deveria ser feito de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro, que é um sistema de coordenadas associado à família de pontos descritores, que proporciona a dimensão e localização de um determinado imóvel rural com alto grau de precisão, tem-se, observado, imprecisões em várias áreas de demarcação de Reserva Legal já averbadas, que não correspondem com a realidade fática do imóvel. Nesse sentido, essa SUPRA/JEQ tem adotado procedimentos de retificação/alteração das áreas de Reserva Legal (com base no art.27 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013), o que será aplicado ao presente caso, mas, mantendo-se o total da área de Reserva Legal anteriormente averbada, e ainda, com o cômputo de área de APP, conforme autorizado pelo art.35 da Lei Estadual nº 20.922, de 2013. Alguns Estados já adotam procedimentos específicos para tais situações (correção de área de Reserva Legal em função de medições georreferenciadas de maior precisão, dentro do próprio imóvel) como o Paraná, através do Decreto Estadual nº 2711, de 2015, em seu art.2º, inciso XI e Portaria do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) nº 55, de 2014, e em Santa Catarina, através da Portaria FATMA nº 311, de 2015.

Consta nos autos do processo o Cadastro Ambiental Rural – CAR (Registro nº MG.3121605-1BEA.43C3. 138A.4E90.BF64. 7802.C34F.09FB) do imóvel rural onde são desenvolvidas as atividades ora em licenciamento, em atendimento ao disposto no art.29 da Lei Federal nº



12.651, de 2012. Salienta-se que será necessário fazer a retificação quanto à área de Reserva Legal, em decorrência do relato acima.

Conforme consta no item 4 do presente parecer, o uso dos recursos hídricos no empreendimento encontra-se regularizado, através dos PA's nº 21450/2013 e PA nº 21449/2013, em atendimento aos ditames da Portaria IGAM nº 49, de 2010 e Lei Estadual nº 13.199, de 1999.

De acordo com o que consta do presente parecer e subsidiado por estudos apresentados pelo empreendedor, não foi encontrada cavidade na área diretamente afetada e em seu entorno de 250 metros. Portanto, não foi identificado impacto em Patrimônio Espeleológico na área do empreendimento.

Em consulta ao Núcleo Regional de Cadastro e Registro – NUCAR, foi verificado que o empreendimento possui registro como produtor de carvão e extrator de lenha, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1661, de 2012. Cumpre salientar que os volumes declarados deverão guardar compatibilização com os volumes de produção regularizados ambientalmente, caso, o empreendedor seja o explorador/produtor do carvão, bem como deverá manter tais registros válidos perante o NUCAR.

Quanto à utilização de produtos agrotóxicos, deverá o empreendedor observar as exigências contidas no Decreto Estadual nº. 41.203, de 2000, que regulamenta a Lei Estadual nº. 10.545, de 1991, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de agrotóxicos no Estado de Minas Gerais.

No tocante à compensação ambiental, caracterizado o empreendimento como causador de significativo impacto ambiental, incide a compensação prevista no art.36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000.



Os custos de análise deverão ser integralmente quitados, conforme exigência contida no art. 7º da Deliberação Normativa COPAM nº. 74, de 2004, e conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 2014.

Com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 21.972, de 2015, e das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 2016, e suas alterações, a competência para decidir sobre processos de licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos de grande porte e médio potencial poluidor, enquadrado como classe 5 pela Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 2004, é do COPAM, através de suas câmaras temáticas especializadas. Nesse sentido a competência para julgamento será da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris – CAP.

Diante do exposto, encerra-se o controle processual.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Gerdau Aços Longos S/A – Fazenda Inhacica para as atividades de “Silvicultura” e “Produção de carvão vegetal oriundo de floresta plantada”, no município de Diamantina, MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Jequitinhonha, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.



Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## **12. Anexos**

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Gerdau Aços Longos S.A

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Gerdau Aços Longos S.A

**Anexo III.** Relatório Fotográfico da Gerdau Aços Longos S.A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Gerdau Aços Longos S.A

**Empreendedor:** Gerdau Aços Longos S/A  
**Empreendimento:** Gerdau Aços Longos S/A - Fazenda Inhacica  
**CNPJ:** 07.358.761/0025-36  
**Município:** Diamantina  
**Atividade(s):** Silvicultura / Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada  
**Código(s) DN 74/04:** G-03-02-6 / G-03-03-4  
**Processo:** 3072/2007/002/2013  
**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Avaliar se existem pontos de degradação nas áreas denominadas "inaproveitável" e "pedreira". Em caso positivo, apresentar PRAD específico para essas áreas.	90 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
03	Comprovar a instalação do Depósito de óleos e resíduos classe I, conforme projeto apresentado.	90 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
04	Comprovar a instalação do Depósito de armazenamento de agrotóxicos conforme projeto apresentado.	90 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
05	Comprovar a implantação de fossas sépticas com filtro anaeróbico e sumidouro adequadamente dimensionadas para as áreas de estrutura que serão utilizadas na operação do empreendimento.	30 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
06	Informar qual a finalidade das áreas das praças de carbonização desativadas, e comprovar a destinação adequada dos resíduos da demolição.	90 dias após a publicação da aprovação da Licença



		de Operação Corretiva
<b>07</b>	Apresentar estudo de dispersão (fumaça) com diagnóstico da área de entorno, condições geomorfológicas e modelo matemático, estabelecendo a pluma de dispersão.	180 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
<b>08</b>	Apresentar novo Programa de Educação Ambiental – PEA conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação Normativa COPAM nº 214, de 20 de abril de 2017.	Até 26 de abril de 2018.
<b>09</b>	Apresentar os cálculos para um sistema de descarga de fundo (vazão residual) considerando que 100% da Q7,10 sejam mantidos a jusante do barramento, tendo em vista o barramento ser com regularização de vazão. A captação de água no barramento só poderá ocorrer após comprovação da adequação do sistema de descarga de fundo.	30 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
<b>10</b>	Formalizar processo de Intervenção Ambiental, com apresentação de proposta de compensação florestal prevista na Lei 20.308/2012, para supressão dos indivíduos de pequizeiro existentes dentro dos talhões plantados com eucalipto.	120 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
<b>11</b>	Proceder a retificação do Cadastro Ambiental Rural da propriedade inerente ao empreendimento, considerando a retificação da reserva legal.	120 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
<b>12</b>	Averbar na matrícula do imóvel a retificação da reserva legal.	2 anos após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
<b>13</b>	Apresentar a SUPRAM Jequitinhonha a comprovação dos treinamentos da equipe de brigadistas.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
<b>14</b>	Apresentar relatório sobre as ações de combate a incêndios constando a quantidade de área queimada (ha) de florestas plantadas e nativas.	Anualmente durante a vigência da Licença de Operação



		Corretiva
<b>15</b>	Apresentar relatórios semestrais de execução do PRAD apresentado no item VII do TAC n ° 02/2016.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
<b>16</b>	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, receiptuários agrônômicos e notas de compra e devolução adequada de embalagens vazias de agrotóxicos.	Durante a vigência da Licença de Operação Corretiva
<b>17</b>	Apresentar cláusula contratual com as empresas terceirizadas exigindo a adoção das ações do Programa de priorização da mão de obra local.	90 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva
<b>18</b>	Formalizar na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – GCA/IEF, processo para cumprimento da compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).	90 dias após a publicação da aprovação da Licença de Operação Corretiva

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Gerdau Aços Longos S/A - Fazenda Inhacica

**Empreendedor:** Gerdau Aços Longos S/A  
**Empreendimento:** Gerdau Aços Longos S/A - Fazenda Inhacica  
**CNPJ:** 07.358.761/0025-36  
**Município:** Diamantina  
**Atividade(s):** Silvicultura / Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada  
**Código(s) DN 74/04:** G-03-02-6 / G-03-03-4  
**Processo:** 3072/2007/002/2013  
**Validade:** 10 anos

#### 1. Monitoramento de efluentes e curso d'água.

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado e o empreendedor deverá propor ações de remediação e prevenção.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 1.1 Realizar o monitoramento nas duas fossas sépticas a serem implantadas

Local de amostragem		Parâmetro monitorado	Frequência
1. Refeitório	Entrada e Saída do efluente	DBO	Semestralmente a partir da implantação do sistema
		DQO	
Substâncias tensoativas			
Sólidos em suspensão totais			
Óleos e graxas			
pH			
2. Unidade de apoio da carbonização			

#### 1.2 Realizar o monitoramento nas cinco caixas SAO do empreendimento



Local de amostragem		Parâmetro monitorado	Frequência
1. Depósito de óleos lubrificantes	Entrada e Saída do efluente	DBO	Semestralmente a partir da implantação do sistema
		DQO	
		Substâncias tensoativas	
		Sólidos em suspensão totais	
		Graxas e óleos minerais	
		pH	
		Materiais sedimentáveis	

### 1.3 Monitoramento dos recursos hídricos

Ponto	Local de amostragem (Datum WGS 84 23K)	Parâmetros físico-químicos e biológicos	Frequência de amostragem
1	Córrego Água Verde nas proximidades das coordenadas Geográficas: X 658856,7 e Y8035641,1	Coliformes totais, fósforos totais, nitratos, pH, DBO, sólidos totais e turbidez, DQO, oxigênio dissolvido, nitrogênio amoniacal total e parâmetros que indiquem a presença dos insumos que possam vir a ser utilizados pelo empreendimento (herbicida, formicida, cupinicida, etc.), tais como os ingredientes ativos sulfluramina e glifosato.	Trimestralmente
2	Ponto de captação Barramento Córrego do Leitão nas proximidades das coordenadas geográficas: X 661928.7 e Y 8033650.5		



Caso seja utilizados **outros insumos agrícolas** não mencionados para o empreendimento, deverá ser comunicado imediatamente ao órgão ambiental e **acrescidos na análise** do monitoramento dos recursos hídricos.

### 3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram Jequitinhonha, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denomi nação	Orige m	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	For ma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram Jequitinhonha, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº. 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-Jequitinhonha face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Relatório Fotográfico da Gerdau Aços Longos S.A – Fazenda Inhacica

**Empreendedor:** Gerdau Aços Longos S/A

**Empreendimento:** Fazenda Inhacica-Gerdau Aços Longos S/A

**CNPJ:** 07.358.761/0025-36

**Município:** Diamantina

**Atividade(s):** Silvicultura / Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada

**Código(s) DN 74/04:** G-03-02-6 / G-03-03-4

**Processo:** 3072/2007/002/2013

**Validade:** 10 anos



**Foto 01:** Depósito que será desativado e substituído.



**Foto 02:** Depósito que será desativado e substituído



**Foto 03 :**Refeitório



**Foto 04:** Poço tubular



**Foto 05:** Barramento



**Foto 06:** Instalações na planta de carbonização (refeitório, estacionamento, base do carbonizador)



**Foto 07:** Planta de carbonização (fornos serão demolidos e substituídos)



**Foto 08:** Vegetação nativa de campo cerrado que ocorre na Fazenda Inhacica